DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Retificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Retificação

Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

2ª Retificação do Edital Normativo

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES/SP** torna público a **2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO** do **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 conforme segue:**

1. DAS RETIFICAÇÕES

1.1 Na **1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO** do **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026**, publicada em 11 de janeiro de 2026,

ONDE SE LÊ:

7.5 Será considerado título para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE apenas o relacionado na TABELA DE TÍTULOS apresentada a seguir:

TÍTULO	COMPROVANTE	VALOR UNITÁRIO VALOR MÁXIMO
Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde. **(Máximo de 1 Certificado).**	Cópia autenticada do Certificado de Conclusão, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) **ou** Cópia autenticada da Declaração de Conclusão de Curso e do respectivo Histórico Escolar.	10,0 pontos

LEIA-SE:

7.5 Será considerado título para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE apenas o relacionado na TABELA DE TÍTULOS apresentada a seguir:

TÍTULO	COMPROVANTE	VALOR UNITÁRIO VALOR MÁXIMO
Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde. **(Máximo de 1 Certificado).**	Cópia autenticada do Certificado de Conclusão, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) **ou** Cópia autenticada da Declaração de Conclusão de Curso e do respectivo Histórico Escolar.	5,0 pontos

1.2 No CAPÍTULO 7 – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (AT) – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA e AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ONDE SE LÊ:

7.7 A pontuação máxima permitida para a Avaliação de Títulos será de 5,00 (CINCO) PONTOS para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA e de 10,00 (DEZ) PONTOS para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

LEIA-SE:

7.7 A pontuação máxima permitida para a Avaliação de Títulos será de 5,00 (CINCO) PONTOS para os cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA e de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

1.3 No **CAPÍTULO 12 - CONVOCAÇÃO E PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS**, considerar o acréscimo do item 12.3.19.

12.3.19 Para o cargo público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), apresentar no ato de convocação o comprovante de residência no município de LOURDES/SP, desde a data da publicação deste Edital Normativo (09/01/2026), podendo ser contas de consumo (luz, água, telefone), contrato de aluguel, extratos (INSS/FGTS), Imposto de Renda, entre outros que podem ser aceitos pela Administração Pública para efeitos de comprovação de residência.

1.4 No **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, em Conhecimentos Específicos (CE)

ONDE SE LÊ:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Política Nacional de Atenção Básica. Atribuições e Competências do Agente Comunitário de Saúde. Ferramentas de trabalho do Agente Comunitário de Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde: visitas domiciliares; atualização de cadastro da família e de domicílio; conhecimento de território; noções de ética e cidadania; ações de educação em saúde na Estratégia de Saúde da Família; participação do Agente Comunitário de Saúde em atividades coletivas. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para essa função. SAÚDE PÚBLICA: Lei Federal nº 8.080/1990, e atualizações. Portaria Federal nº 2.436/2017 Política Nacional de Atenção Básica, e atualizações. Lei Federal nº 8.142/1990, e atualizações. Atendimento individual e coletivo em relação à saúde pública e qualidade de vida. Prevenção de doenças: salubridade, vacinação, saneamento básico. Conhecimentos Básicos: Raiva, Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Leishmaniose: Tegumentar e Visceral e Malária, COVID-19. Doenças contagiosas: agente etiológico, reservatório, hospedeiro, de modo de transmissão, sintomas e medidas de controle. Ética e cidadania.

LEIA-SE:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Noções de cidadania e ética; Princípios da administração pública; Atualidades relacionadas à saúde pública no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Constituição Federal de 1988 (arts. 196 a 200); Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS); Atenção Básica; Estratégia Saúde da Família; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); Lei Federal nº 11.350/2006 atualizada; Noções estritamente básicas de vigilância em saúde; Orientação comunitária sobre endemias; Ações educativas voltadas à saúde da criança, da mulher, do homem e do idoso; Ética no serviço público; Responsabilidade funcional; Dever de sigilo das informações obtidas no exercício da função; noções da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018) aplicadas à atuação do ACS no manejo de informações cadastrais e comunitárias.

Lourdes/SP, 15 de janeiro de 2026.

ODECIO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL